

AZEVEDO & TRAVASSOS S.A.

CNPJ/ME 61.351.532/0001-68

NIRE 35.300.052.463

COMUNICADO AO MERCADO

**Encerramento do Prazo para Exercício do Direito de Preferência e
Abertura do Prazo para Subscrição de Sobras**

São Paulo, 21 de julho de 2021 – A **AZEVEDO & TRAVASSOS S.A.**, (“Companhia” ou “A&T”), em continuidade ao Fato Relevante e Aviso aos Acionistas datado do dia 07 de junho de 2021 (“Fato Relevante e Aviso aos Acionistas”) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), que, em 13 de julho de 2021, foi encerrado o período para exercício do direito de preferência para subscrição privada de ações ordinárias e preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal (“Ações”) de emissão da Companhia, a serem emitidas no âmbito do aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, tudo conforme aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 04 de junho de 2021 (“Aumento de Capital”).

I. Resultado do Exercício do Direito de Preferência:

Conforme informações fornecidas pela Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador das Ações (“Escriturador”), foram subscritas, até 13 de julho de 2021 (inclusive), (a) 10.586.544 (dez milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro) novas ações ordinárias e (b) 21.191.031 (vinte e um milhões, cento e noventa e um mil e trinta e um) novas ações preferenciais de emissão da Companhia (“Ações Subscritas”), ao preço de emissão de R\$5,11 (cinco reais e onze centavos) por ação ordinária e R\$4,08 (quatro reais e oito centavos) por ação preferencial, totalizando o montante de R\$ 140.556.646,32 (cento e quarenta milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos).

As Ações Subscritas correspondem a, aproximadamente, 91,6548% da quantidade máxima de ações ordinárias e 91,7361% da quantidade máxima de ações preferenciais permitidas no âmbito do Aumento de Capital, isto é, das 11.550.000 (onze milhões e quinhentas e cinquenta mil) ações ordinárias e das 23.100.000 (vinte e três milhões e cem mil) ações preferenciais, conforme informado no Fato Relevante e Aviso aos Acionistas (“Quantidade Máxima de Ações”).

Dessa forma, considerando a Quantidade Máxima de Ações, foram apuradas 963.456 (novecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis) ações ordinárias e 1.908.969 (um milhão, novecentos e oito mil, novecentos e sessenta e nove) ações preferenciais não subscritas durante o prazo de exercício do Direito de

Preferência (“Sobras”). O preço de emissão das Sobras será o mesmo preço de emissão aprovado pelo Conselho de Administração em 04 de junho de 2021, isto é, R\$5,11 (cinco reais e onze centavos) por ação ordinária e R\$4,08 (quatro reais e oito centavos) por ação preferencial.

Os subscritores que tiverem manifestado interesse nas Sobras terão o direito de subscrever (i) 0,09585090390 nova ação ordinárias para cada ação ordinária por eles subscrita, e (ii) 0,09035245413 nova ação preferencial para cada ação preferencial por eles subscrita.

II. Rateio de Sobras:

Durante o período 7 (sete) dias úteis a contar do presente Comunicado ao Mercado, ou seja, de 22 de julho de 2021 (inclusive) a 30 de julho de 2021 (inclusive), os subscritores que, nos termos do Fato Relevante e Aviso aos Acionistas, tiverem manifestado interesse na subscrição de Sobras, deverão fazê-lo mediante o preenchimento e a assinatura do boletim de subscrição competente e o pagamento do preço de emissão das ações correspondentes. Para a subscrição das sobras rateadas, será necessária a assinatura de novo boletim de subscrição, observado que as sobras deverão ser rateadas proporcionalmente ao número de ações que tais subscritores tiverem subscrito no exercício dos seus respectivos direitos de preferência.

No ato da subscrição das sobras a que fizer jus, o subscritor poderá solicitar um número adicional de sobras de ações não subscritas, sujeito à disponibilidade de sobras. Desse modo, a quantidade de ações subscritas durante o período de subscrição de sobras poderá ser, inclusive, superior à quantidade de sobras a que cada subscritor fará jus, até o limite de sobras disponíveis. Os pedidos de subscrição de sobras adicionais serão atendidos apenas se, depois da subscrição proporcional de sobras, ainda remanescerem sobras de ações não subscritas, que serão rateadas somente entre os subscritores que optarem pela aquisição de sobras adicionais, sendo certo que não será aberto novo prazo para manifestação do subscritor neste sentido. No ato da subscrição das sobras a que fizer jus, o subscritor poderá ainda condicionar a subscrição de sobras à ocorrência da subscrição máxima deste Aumento de Capital.

A proporção de sobras que tocar a cada subscritor será calculada pela **multiplicação (1)** do número de ações efetivamente subscritas pelo subscritor em questão, que optou por sobras, durante o prazo do exercício do direito de preferência **pelo (2)** resultado da divisão (a) do número total de sobras remanescentes disponíveis para serem subscritas, pelo (b) número total de ações efetivamente subscritas durante o prazo do exercício do direito de preferência por todos os subscritores que remanescem interessados nas sobras.

Caso o número máximo de sobras adicionais que o subscritor solicitou seja igual ao número de sobras ao qual o subscritor tenha direito, será atribuído ao subscritor o exato número de sobras adicionais solicitadas pelo subscritor. Caso o número máximo de sobras adicionais que o subscritor solicitou seja superior ao número de sobras a que o subscritor tenha direito, será atribuído ao subscritor apenas o número de sobras a que tenha direito. Caso o número máximo de sobras adicionais que o subscritor solicitou seja inferior ao número de sobras a que o subscritor tenha direito, será atribuído ao subscritor o exato número de sobras solicitadas no momento da subscrição.

Se, ao final do rateio previsto acima, remanescerem sobras de ações não subscritas e pedidos de sobras adicionais não atendidos, o cálculo de rateio será repetido tantas vezes quantas forem necessárias em relação aos subscritores cujos pedidos não tenham sido atendidos até que (i) sejam atendidas todas as solicitações de subscrição de sobras adicionais; ou (ii) todas as sobras adicionais sejam subscritas.

A integralização das sobras subscritas deve ser realizada em observância às regras e procedimentos próprios do Escriturador e da Central Depositária de Ativos da B3, conforme o caso e conforme indicado abaixo.

Os titulares de ações custodiadas na Central Depositária de Ativos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Central Depositária de Ativos”) deverão subscrever Sobras através de seus respectivos agentes de custódia e de acordo com as regras estipuladas pela Central Depositária de Ativos, devendo integralizar as Sobras subscritas de acordo com as instruções de seus agentes de custódia. Os titulares de ações custodiadas no Escriturador deverão subscrever Sobras mediante o preenchimento de boletins de subscrição que estarão à disposição em qualquer agência da rede Itaú, de segunda-feira a sexta-feira, das 10h00 às 16h00, conforme indicado no item IV abaixo.

A efetiva integralização das Sobras e Sobras adicionais no ambiente Itaú e no ambiente da Central Depositária de Ativos da B3 ocorrerá no dia 06 de agosto de 2021.

Adicionalmente, a Companhia divulgará, através de aviso no Sistema de Informações Periódicas e Eventuais – IPE, as informações relativas às sobras.

A EVENTUAL NÃO CELEBRAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE NOVO BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO POR SUBSCRITORES QUE TENHAM MANIFESTADO ORIGINALMENTE SEU INTERESSE EM SUBSCREVER AS SOBRAS IMPORTARÁ RENÚNCIA AO DIREITO DE SUBSCREVER QUALQUER QUANTIDADE DE AÇÕES NO RATEIO.

III. Homologação Parcial do Aumento de Capital:

Conforme mencionado no item II acima, desde que atingida a Subscrição Mínima, o Conselho de Administração da A&T poderá, a seu exclusivo critério, aprovar a homologação parcial do aumento de capital.

Em face da possibilidade de homologação do aumento de capital parcialmente subscrito ao ser atingida a Subscrição Mínima, a critério da Companhia, poderá ou não ser realizado, findo o Rateio de Sobras, o leilão de sobras previsto no artigo 171, §7º, “b”, *in fine*, da Lei das S.A.

IV. Locais de Atendimento:

O atendimento aos titulares de direitos de subscrição de ações custodiados na Central Depositária de Ativos deverá ser feito pelos agentes de custódia dos respectivos titulares. Os acionistas detentores de ações de

emissão da Companhia escrituradas no Escriturador que desejarem exercer seu direito de preferência na subscrição das novas ações deverão dirigir-se, dentro do período de subscrição acima informado, a qualquer agência da rede Itaú de segunda-feira a sexta-feira da 10h00 às 16h00 para subscrição das novas ações mediante assinatura do boletim de subscrição e pagamento do preço correspondente. Para esclarecimento de dúvidas, ou obtenção de mais informações, os seguintes números de contato estão disponíveis em dias úteis, das 09h00 às 18h00: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 720-9285 (demais localidades).

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado em geral informados sobre o aumento de capital, nos termos da regulamentação aplicável. Mais informações poderão ser obtidas no Departamento de Relações com Investidores da Companhia, pelo telefone (55 11) 3973-7787 (ramal 500) ou via e-mail investidores@azevedotravassos.com.br.

São Paulo, 21 de julho de 2021.

Leonardo Martins
Diretor de Relações com Investidores